



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 7.077/2014

DESCAUCIONA LOTES

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a legislação vigente, especialmente o artigo 107, inciso VI da Lei Municipal nº 001/90 – Lei Orgânica Municipal e o inciso V, do art. 18 da Lei 6.766, de 19 de dezembro de 1979:

DECRETA:

Art. 1º. Ficam descaucionados os lotes de números: 01 a 04 e 09 a 12 da Quadra "01", lotes 01 a 12 da Quadra "02", lotes 01 a 16 e 18 a 25 da Quadra "07", lotes 02 a 23 da Quadra "12", do "Loteamento Bosque", localizado no lugar denominado Jaqueral, Distrito da Sede do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, de propriedade do Sr. **José Clemente Sartório**, portador do CPF: 050.137.807-30, em conformidade com o Contrato de Ajuste de Obras firmado com a Municipalidade em 30 de agosto de 1993, parte integrante do processo administrativo nº. 006.662, datado de 25 de março de 2013.

Art. 2º. Fica autorizado o recebimento do lote 10 da Quadra "01" do referido Loteamento, como Dação em Pagamento, em conformidade com Lei Municipal nº. 476/1996, pela execução da infraestrutura realizada pela Municipalidade através do contrato nº. 208/2011 no "Loteamento Bosque".

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 08 (oito) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e quatorze (2014).


 AMADEU BOROTO
Prefeito Municipal